EMENDA MODIFICATIVA N° /2021

O Art. 3º do Projeto de Lei nº31/2021 que "INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, O "ABRIL DA INCLUSÃO", passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 3º As despesas para a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Aracruz – ES, 10 de maio de 2021.

Alexandre Manhães
Vereador

JUSTIFICATIVA

A emenda modificativa apresentada ao Projeto de Lei 031/2021, tem por finalidade a adequação da redação á melhor técnica legislativa, conforme leciona a LC nº95/98.

Sendo assim, peço aprovação dos nobres edis.

Aracruz – ES, 10 de maio de 2021.

Alexandre Manhães
Vereador